

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 18.472.754/0001-00

NIRE/Registro: 31600065842

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2025, às 16:19 horas, na sede social da Companhia/Sociedade, localizada na Rua Pirapetinga, nº 697, Bairro Serra, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

### 1. Convocação e Presença

A Assembleia Geral Extraordinária foi instalada em primeira/segunda convocação, conforme o Estatuto Social/Contrato Social, com a presença da totalidade dos sócios/acionistas titulares do capital social, representando 100% (cem por cento) do capital votante. Assumiu a Presidência dos trabalhos o(a) Sr.(a) Rafael Alvares Guimaraes nº do CPF 065.545.796-80 e, como Secretário(a), o(a) Sr.(a) Taynara C.A Jesus Fonseca, Contador nº do CPF 120.803.643-77 com registro no CRCMG- 125042-/O-1.

### 2. Ordem do Dia

Deliberar sobre a aprovação e distribuição integral dos lucros apurados até 31 de dezembro de 2025\*, com vistas a garantir a manutenção da isenção tributária para os beneficiários, conforme as disposições transitórias da Lei nº 15.270/2025.

### 3. Deliberações

O Presidente iniciou a discussão da Ordem do Dia, destacando a necessidade de formalizar a distribuição dos lucros acumulados antes da entrada em vigor da Lei nº 15.270/2025, que altera o regime de tributação dos dividendos a partir de 2026.

Após análise dos documentos contábeis e fiscais, por unanimidade dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações:

3.1. Aprovação de Lucros Acumulados: Fica aprovado o valor total de R\$ 20.368.899,62 (Vinte milhões e trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

3.2. Aprovação dos Lucros / Resultados: Fica aprovado que os resultados a serem gerados até 31 de dezembro de 2025, onde somente será conhecido no fechamento do balanço.

**Destinação:** O Lucros Acumulados no item 3.1 e 3.2, após as provisões legais como Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre Lucro e a constituição da Reserva Legal prevista em lei, serão integralmente aos sócios/acionistas a título de lucros, conforme a participação societária de cada um.

**Cronograma de Pagamento:** Os lucros ora aprovados e distribuídos serão pagos aos sócios/acionistas até 31 de dezembro de 2028, onde a administração irá disponibilizar os recursos conforme disponibilidade de caixa da entidade.


**3.4 Fundamentação Legal:** A presente deliberação é tomada com a finalidade de garantir que os lucros apurados no exercício de 2025 e anos anteriores mantenham a condição de isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) de 10%, nos termos da Lei nº 15.270/2025, que trata da ultratividade da isenção para lucros aprovados e distribuídos antes da vigência plena da nova tributação.

### 4. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2025.

Assinaturas:

Documento assinado digitalmente  
 **RAFAEL ALVARES GUIMARAES**  
Data: 15/12/2025 05:59:48-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Presidente da Mesa: Rafael Alvares Guimaraes nº do CPF 065.545.796-80

Secretário(a) da Mesa: Taynara C A Jesus Fonseca, CPF - nº120.803.646-77, com registro no CRCMG-125042-/O-1.